



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1032 DE 27 DE ABRIL 2021.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA O
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE
COMBATE E PREVENÇÃO AOS
INCÊNDIOS FLORESTAIS DECORRENTES
DA OPERAÇÃO FUMAÇA ZERO 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 22 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho – GT para o planejamento das ações de combate e prevenção aos incêndios florestais decorrentes da Operação Fumaça Zero 2021.

§ 1º As ações previstas na Operação Fumaça Zero 2021 incluem, o planejamento e execução de ações de educação ambiental, capacitação e operações rotineiras de prevenção e combate aos incêndios florestais ocorridos na época da estiagem, período que compreende os meses de junho a setembro.

§ 2º O GT terá como atribuição o planejamento das ações previstas na Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à prática de queimadas urbanas, previstas na Lei nº 9.001/2020, que serão realizadas na segunda quinzena de julho.

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Art. 2º Designar **NATALIA RODRIGUES GOMES**, id. funcional 4366953-0, e **ALEX SOUZA ALVES**, id. funcional 2656922-1, para a coordenação técnica das ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº SEI-070006/000071/2021.

Parágrafo único. Os Coordenadores do GT ficam autorizados a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 3º O GT será constituído por representantes dos seguintes setores do Inea:

I – Gerência de Unidades de Conservação – Geruc/Dirbape: **ANDREI VEIGA DOS SANTOS**, id. funcional 421793-0;

II – Gerência de Guarda Parques – Gergpar/Dirbape: **EDUARDO FRANCISCO DA SILVA**, id. funcional 5108511-9;

III – Superintendência Geral das Regionais – Supger: **THIAGO COUTO PAZ DA SILVA**, id. funcional 5116626-7; e

IV – Superintendência Regional do Piabanha – Suppi: **RAMON CAMARGO SANTIAGO**, id funcional 4376807-5.

Parágrafo único. A chefia imediata de cada setor deverá indicar aos Coordenadores um servidor para integrar o GT, em até 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021.

PHILIFE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do INEA

Publicada em 30.04.2021, DO nº 82, página 16